



10º CONEXÃO HIP HOP

SELEÇÃO DE ATIVIDADES DA CULTURA HIP HOP

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa realizará, de forma presencial, nos dias 04 e 05 de maio de 2024, o 10º CONEXÃO HIP HOP. Visando contextualizar o evento com a linguagem artístico-cultural do Movimento Hip Hop de Viçosa, além de fortalecer os fazedores das culturas urbanas e a cena local, abre-se este Edital de Seleção para apresentações e intervenções artísticas ligadas ao Movimento.

2. OBJETIVOS

2.1. O 10º CONEXÃO HIP HOP tem como objetivos:

- a) Fomentar, estimular e fortalecer a cena da Cultura Hip Hop de Viçosa, por meio de mostras artísticas e rodas de conversa, promovendo a troca de experiências e debates sobre o segmento;
- b) Dar visibilidade aos grupos e coletivos que promovem as diversas linguagens artísticas das Culturas Urbanas e do Movimento Hip Hop;
- c) Promover a descentralização dos eventos culturais, levando ações a bairros periféricos da cidade de Viçosa.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Movimento Hip Hop possui um conceito artístico-cultural próprio, com suas linguagens, expressões, moda e estilo de vida. Para contextualizar o evento Conexão Hip Hop e para que a produção se aproxime deste universo e de seus praticantes, se faz necessário trazer à tona os coletivos que atuam na cidade de Viçosa promovendo a prática e a difusão de atividades culturais específicas, como RAP, DJ, Graffiti, Breaking, Slam, entre outros.



4. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

- 4.1. **Coletivos:** grupos de praticantes organizados, com atividade coletiva comprovada, nas áreas de RAP, Breaking, Danças Urbanas, Graffiti, Slam, entre outras manifestações de Culturas Urbanas, residentes e atuantes em Viçosa, para a realização de uma intervenção cultural de 50 minutos de duração, a ser realizada em palco, e de uma roda de conversa de 50 minutos, a ser realizada em espaço de formação, ambos os espaços fornecidos pela Secretaria de Cultura;
- 4.2. **DJ:** DJ, residente em Viçosa, para atuar durante os intervalos entre apresentações, a ser realizada no dia 05 de maio de 2024, no período entre 14h e 22h. Deve possuir conhecimento de ritmos e estilos musicais da Cultura Hip Hop;
- 4.3. **Graffiti e Muralismo:** artista gráfico, residente em Viçosa, para a realização de uma intervenção artística em local e horário a ser definido pela Secretaria de Cultura.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para a seleção de atividades culturais do 10º CONEXÃO HIP HOP poderão ser feitas até o dia 22 de abril de 2024, via formulário on-line, disponível no Portal da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa: <https://cultura.vicosamg.gov.br>;
- 5.2. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento do formulário on-line com todos os campos descritos como obrigatórios devidamente preenchidos, incluindo o anexo dos seguintes documentos:
- 5.2.1. **Coletivos:** O artista responsável pela inscrição do Coletivo deverá enviar, em um documento PDF, uma proposta detalhada de intervenção cultural em formato previamente realizado pela entidade, sendo comum em sua atuação enquanto Coletivo, com duração máxima de 50 minutos.
- 5.2.1.1. A proposta também deverá conter a realização de uma roda de conversa de até 50 minutos de duração, com o tema conectado



com a área de atuação do Coletivo, a ser realizada em espaço de formação durante o evento.

5.2.1.2. O Coletivo deve, ainda, comprovar atuação na área das Culturas Urbanas, anexando um documento em PDF contendo matérias, clipping, postagens em redes sociais e/ou outros materiais de divulgação de ações, todas em nome do Coletivo, com identificação em destaque.

5.2.2. **DJ:** O DJ proponente deverá comprovar atuação na área das Culturas Urbanas, anexando um documento em PDF contendo matérias, clipping, postagens em redes sociais e/ou outros materiais de divulgação de ações, todas em seu nome, com identificação em destaque. Também é solicitada uma prévia do repertório a ser apresentado no Conexão;

5.2.3. **Graffiti ou Muralismo:** O artista proponente deverá comprovar atuação na área das Culturas Urbanas, anexando um documento em PDF contendo matérias, clipping, postagens em redes sociais e/ou outros materiais de divulgação de ações, todas em seu nome, com identificação em destaque. É solicitado, ainda, o anexo de fotos de seus trabalhos no graffiti/muralismo e um documento em PDF com um esboço, ideia, tema e/ou descrição da arte que seria produzida no Conexão Hip Hop 2024. O local será definido pela Secretaria de Cultura e comunicado aos inscritos posteriormente, podendo os proponentes serem convocados para uma etapa de entrevista.

5.2.3.1. Não serão aceitos trabalhos que contenham alusões a temas político-partidários, preconceitos de qualquer esfera, apologia a drogas, álcool ou tabaco, conteúdos ofensivos ou temática que não seja considerada livre para todos os públicos.

5.3. Para as categorias inclusas neste regulamento, poderão se inscrever apenas artistas viçosenses. Para tanto, no ato da inscrição, é solicitado o anexo de um comprovante de residência nominal ao proponente responsável pela inscrição e datado de 2024.



6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros definidos pelos organizadores do 10º CONEXÃO HIP HOP;
- 6.2. A Comissão Avaliadora selecionará os artistas por meio de análise qualitativa dos materiais enviados no ato da inscrição, bem como portfólio e repertório, tendo como premissas a qualidade técnica e artística, experiência e envolvimento dos candidatos com o Movimento Hip Hop;
- 6.3. Serão selecionados até seis coletivos, um DJ e até três propostas de graffiti/muralismo.
- 6.4. A seleção será realizada dando prioridade à diversidade de ações culturais, visando uma maior abrangência de representatividade do Movimento Hip Hop como um todo.

7. DA PRESENÇA E APRESENTAÇÃO NO EVENTO

- 7.1. As atividades dos Coletivos e a apresentação do DJ serão realizadas presencialmente, no bairro de Nova Viçosa, no dia 05 de maio, no período entre 14h e 22h;
- 7.2. O horário de cada atividade selecionada será definido pela Comissão Organizadora do evento, sendo comunicado aos proponentes até o dia 26 de abril de 2024.

8. DO FOMENTO À ATIVIDADE CULTURAL

- 8.1. Os Coletivos e artistas selecionados receberão como fomento à ação cultural, para a sua participação no 10º CONEXÃO HIP HOP, os seguintes valores:
 - 8.1.1. **Coletivos:** R\$ 1.000,00 (mil reais), para a realização da ação cultural selecionada neste edital;
 - 8.1.2. **DJ:** R\$ 1.000,00 (mil reais), pela condução musical durante todo evento, EXCETO durante as apresentações culturais dos Coletivos classificados neste edital;
 - 8.1.3. **Graffiti e/ou Muralismo:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a realização da obra aprovada neste edital;



8.2. O pagamento das bolsas de fomento será realizado através de transferência bancária, diretamente na conta do artista responsável pela inscrição, até o dia 05/07/2024.

8.3. A Comissão Organizadora do 10º CONEXÃO HIP HOP e a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa fornecerão a estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, cadeiras e mesas. Qualquer outro equipamento ou material a ser utilizado pelos artistas e coletivos contemplados é de sua exclusiva responsabilidade, bem como alimentação e transporte para o evento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 10º CONEXÃO HIP HOP. Nestes casos, a Comissão Organizadora é soberana em suas decisões.

Viçosa, 12 de abril de 2024

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa